



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Manoel Antônio Silva Macedo, inscrição n. 289709.

O requerente apresentou para fins de comprovação de títulos: certidão da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Espírito Santo, com inscrição definitiva desde 13/11/2000; certidões das Secretarias da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Vitória/ES, 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual de Vitória/ES, 1ª Vara Cível da Comarca de Serra/ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da comarca da Serra/ES, 1ª Vara Cível da comarca de Vila Velha/ES, 2º Juizado Especial Cível de Vila Velha/ES, Vara da Fazenda Pública Municipal de Vila Velha/ES, 4ª e 5ª Varas Cíveis da comarca de Vitória/ES, 4º Juizado Especial Cível de Vitória/ES, Serviço de Distribuição de Feitos do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 7ª Varas do Trabalho da comarca de Vitória, descrevendo os feitos em que atuou como Advogado; cópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, informando aprovação no cargo de Analista Judiciário; cópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, atestando a aprovação no Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário; e cópia autenticada de certidão



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



expedida pela Prefeitura Municipal de Vitória/ES, declarando a aprovação no Concurso Público para o cargo de Procurador Municipal, com resultado publicado em 03/10/2007.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas”*(...)

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos sete pontos de títulos ao candidato, já que o mesmo atuou em feitos nos anos de 2000 a 2008. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 13/11/2000, e como data limite a da publicação do Edital 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *“1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.

Foram conferidos dois pontos de títulos ao candidato no que se refere à aprovação no Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário do TRT do Espírito Santo, uma vez que a certidão apresentada declara o referido cargo como sendo de provimento privativo de bacharel em Direito.

Outra sorte não teve o candidato em razão do Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário do TRE da 17ª Região, uma vez que não foram valorados pontos de título ao candidato, tendo em vista que o documento ora



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



juntado pelo mesmo não menciona se o cargo para o qual prestou o concurso é privativo de bacharel em Direito.

Com relação à aprovação no Concurso Público para o cargo de Procurador Municipal, da Prefeitura Municipal de Vitória/ES, não há como valorar pontos de título ao requerente, vez que o resultado do referido concurso foi publicado em 03/10/2007, data posterior à publicação deste Edital.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 9 (NOVE).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora